



ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 24.0.000000688-9

Área solicitante: Diretoria Administrativa/Gabinete de Segurança Institucional

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação: 0300572/0300573

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A Justiça Militar na primeira instância conta com Conselhos de Justiça compostos por oficiais militares, os quais desempenham um papel crucial na condução dos julgamentos. Como a todos os militares, exige-se desses oficiais que se apresentem com as vestes de forma alinhada.

No entanto, a situação dos armários utilizados para armazenar as vestimentas dos membros do Conselho de Justiça é inadequada e não condizente com as necessidades específicas desses profissionais. Os armários atualmente em uso não foram adquiridos com a finalidade de atender às demandas dos Conselhos de Justiça, resultando em diversas deficiências que afetam diretamente a apresentação e o conforto dos oficiais durante as sessões de julgamento.

Um dos principais problemas é que os armários atuais não foram projetados para pendurar as vestes em cabides, o que prejudica significativamente a apresentação final dos militares. As vestimentas são armazenadas de forma dobrada, resultando em vincos e amassados que comprometem a imagem de profissionalismo que se espera dos oficiais.

Ademais, outro ponto crítico é a falta de chaves para os armários, o que compromete a segurança para os itens pessoais dos usuários. A ausência de mecanismos de travamento adequados expõe os pertences dos membros do Conselho de Justiça a riscos de acesso não autorizado, o que é inaceitável em um ambiente de trabalho.

Outro aspecto a ser considerado é o espaço ocupado pelos armários atuais, que é excessivo e pouco otimizado. Isso resulta na necessidade de mais de um vestiário para acomodar todos os membros do Conselho de Justiça, o que ocasiona desperdício de um recurso caro ao Tribunal.

Diante desse quadro, torna-se evidente a necessidade de aquisição de novos armários que atendam às especificidades dos Conselhos de Justiça e demais militares atuantes no Tribunal de Justiça Militar. A aquisição de armários adequados, projetados para pendurar as vestes em cabides, com mecanismos de segurança eficazes e que otimizem o espaço disponível, é essencial para garantir a imagem de profissionalismo, segurança e eficiência nas atividades desempenhadas pelos militares.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A aquisição de mobiliário está prevista no item 22 do Plano Anual de Contratações - 2024.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Para a aquisição de armários, é importante estabelecer requisitos claros e específicos que atendam às necessidades dos oficiais militares e garantam a qualidade, segurança e eficiência dos armários. Abaixo, os principais requisitos a serem considerados:

- Capacidade de armazenamento adequado: os armários devem ser projetados para permitir o armazenamento das vestimentas em cabides, proporcionando uma apresentação alinhada e profissional dos oficiais militares durante as sessões de julgamento.
- Segurança: é essencial que os armários disponham de mecanismos de travamento seguro, como fechaduras com chaves individuais, para proteger os pertences pessoais dos militares contra acesso não autorizado.
- Durabilidade e qualidade: os armários devem ser fabricados com materiais resistentes e duráveis, garantindo sua longevidade e capacidade de suportar o uso frequente e prolongado sem comprometer a integridade estrutural.
- Facilidade de uso: os armários devem ser de fácil manuseio, com portas que abram e fechem suavemente, facilitando o acesso aos pertences dos usuários e proporcionando uma experiência de utilização satisfatória.
- Espaço otimizado: os armários devem ser projetados de forma a otimizar o espaço disponível no vestiário, permitindo acomodar o maior número possível de armários em um espaço limitado, sem comprometer o conforto e a acessibilidade dos usuários.
- Estética: a aparência dos armários também é importante, portanto, eles devem apresentar um design esteticamente agradável e harmonioso, contribuindo para a criação de um ambiente de trabalho profissional e acolhedor.
- Ventilação: os armários devem proporcionar uma adequada circulação de ar em seu interior, ajudando a evitar a umidade e odores indesejados nos pertences pessoais dos usuários.
- Normativas e regulamentos: Os armários devem estar em conformidade com as normativas e regulamentos aplicáveis a produtos utilizados em ambientes institucionais, garantindo sua adequação às exigências legais e de segurança.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

Para atendimento à necessidade de armazenamento e segurança dos pertences dos militares em trabalho no Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, as possíveis soluções seriam:

- Contratação do fornecimento de armários mediante procedimento licitatório exclusivo. Nesse caso, todo o processo de planejamento, seleção do fornecedor e contratação ficaria a cargo do Tribunal;
- Locação do mobiliário, de modo que os armários não integrariam o patrimônio do órgão e sua manutenção e eventual substituição ficaria a cargo da Contratada;
- Adesão ao Planejamento do Registro de Preços nº 92/2024, para contratação futura e eventual. Nesse caso, a operacionalização do processo licitatório ficaria a cargo da PMMG, restando ao Tribunal apenas a celebração futura e eventual de contrato com a beneficiária da Ata de Registro de Preços Resultante.

Entendemos que a contratação por meio da adesão ao Planejamento do Registro de Preços nº 92/2024 é a estratégia mais adequada para o Tribunal, que usufruirá assim de uma economia de escala que jamais conseguiria obter por meio de procedimento licitatório exclusivo, por necessitar de reduzido quantitativo. A locação de mobiliário apresenta a desvantagem de exigir procedimentos de contratação e renovação contratual constantes, a fim de atender permanentemente à necessidade. Demais disso, a participação no Registro de Preços não obriga à contratação do fornecimento, de modo que o Tribunal celebrará contrato se as condições forem mais vantajosas. Por fim, operacionalmente, essas adesões são interessantes, na medida em que todo o procedimento licitatório é de responsabilidade do órgão gestor, cabendo aos participantes apenas a eventual celebração de contrato com a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços resultante.

2. Estimativa do valor da contratação

<u>Nº</u>	<u>Código</u>	<u>Descrição do Item</u>	<u>Unidade de Aquisição</u>	<u>Local</u>	<u>Periodicidade</u>	<u>Preço de Referência (Unitário)</u>	<u>Quantidade TOTAL</u>
1	1860852	ROUPEIRO PARA VESTIARIO - MATERIA-PRIMA: ACO; VAOS/PORTAS: 03 PORTAS E 02 PRATELEIRAS INTERNAS; DIMENSOES: 1050MM(LARG) X 450MM(PROF) X 1820MM(ALT);	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	30

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Detalhamento da solução como um todo

Os armários roupeiros para vestiário selecionados devem ser produzidos em aço chapa 26, garantindo robustez e durabilidade para suportar o uso frequente e prolongado. O material em aço proporciona resistência contra danos físicos e corrosão, assegurando uma longa vida útil dos armários.

Além disso, os armários devem estar equipados com venezianas para ventilação, o que permite a circulação de ar no interior do armário, ajudando a evitar a formação de umidade e odores indesejados nos pertences pessoais dos usuários. Essa característica é essencial para manter um ambiente interno fresco e arejado, contribuindo para o conforto e bem-estar dos oficiais militares.

O fechamento das portas dos armários deve ser realizado através de pitão para cadeado, proporcionando uma segurança eficaz para os pertences pessoais dos usuários. Essa medida garante que apenas os proprietários dos armários tenham acesso aos seus pertences, prevenindo extravios durante as atividades.

Os armários devem estar equipados com dispositivos para cabide, permitindo que as vestimentas dos oficiais militares sejam penduradas de forma organizada e sem amassar. Essa característica é fundamental para garantir uma apresentação alinhada e profissional dos membros do Conselho de Justiça durante as sessões de julgamento.

No que tange à necessidade para atender aos Oficiais dos Conselhos Permanentes, temos um número objetivo, haja vista que, obrigatoriamente, são sorteados trimestralmente. Veja-se:

AUDITORIA	CONSELHO PMMG	CONSELHO CBMMG	TOTAL AJMEs
1ª AJME	04 JUÍZES MILITARES	04 JUÍZES MILITARES	08 JUÍZES MILITARES
2ª AJME	04 JUÍZES MILITARES	04 JUÍZES MILITARES	08 JUÍZES MILITARES
3ª AJME	04 JUÍZES MILITARES	04 JUÍZES MILITARES	08 JUÍZES MILITARES
4ª AJME	04 JUÍZES MILITARES	04 JUÍZES MILITARES	08 JUÍZES MILITARES
5ª AJME	04 JUÍZES MILITARES	04 JUÍZES MILITARES	08 JUÍZES MILITARES
TOTAIS	20 JUÍZES MILITARES	20 JUÍZES MILITARES	40 JUÍZES MILITARES

Logo, para atender à demanda do vestiário masculino destinado aos Juízes Militares serão necessários 40 (quarenta) compartimentos individuais.

Não se pode olvidar que deve-se manter um vestiário exclusivo para policiais femininas. Para tanto, estima-se, com base nos sorteios anteriores, que é necessário manter pelo menos 06 (seis) compartimentos individuais destinados às Juízas Militares.

Além disso, deve-se manter reservados, no mínimo 05 compartimentos individuais para membros dos Conselhos Especiais de Justiça.

Em razão de todo o exposto, verifica-se que são necessários 51 (cinquenta e um) compartimentos individuais para atender os Juízes Militares que atuam na 1ª Instância.

No que tange ao efetivo do GSI, que atualmente é composto por 04 (quatro) Oficiais e 35 (trinta e cinco) praças, será preciso adquirir 39 (trinta e nove) compartimentos individuais.

Por fim, tendo em vista que o objeto deste Registro de Preços é aquisição de armários de três portas (compartimentos individuais) conclui-se que o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais necessita adquirir 30 (trinta) armários.

Quanto ao ciclo de vida dos armários roupeiros, espera-se que, devido à sua fabricação em aço de alta qualidade e resistência, esses produtos tenham uma vida útil significativa, oferecendo desempenho e funcionalidade por muitos anos. No entanto, é importante realizar a manutenção preventiva regularmente, garantindo a conservação e prolongando ainda mais a durabilidade dos armários.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica.

3. Resultados pretendidos

A adesão ao Registro de Preços nº 92/2024 visa alcançar uma série de resultados positivos para a instituição, dentre eles a economia de escala proporcionada pelo aumento exponencial nos quantitativos previstos, uma vez que visam suprir a demanda dos diversos órgãos públicos participantes. Além disso, deve-se considerar:

- Organização adequada: os armários proporcionarão um local seguro e organizado para que os militares possam armazenar suas vestimentas de forma adequada, evitando amassados e garantindo uma apresentação alinhada e profissional durante as atividades profissionais, contribuindo para a imagem de seriedade e credibilidade do judiciário militar.
 - Segurança dos pertences: a disponibilidade de armários com fechamento por pitão para cadeado garantirá a segurança dos pertences pessoais dos oficiais militares durante as atividades judiciais, prevenindo roubos e extravios.
 - Conforto e privacidade: os armários proporcionarão um ambiente de trabalho mais confortável e respeitoso, permitindo que os usuários guardem seus pertences de forma discreta e acessível, preservando sua privacidade durante o período em que estão dedicados ao exercício de suas atribuições.
 - Redução de espaço: a aquisição de armários mais compactos e eficientes ajudará a otimizar o espaço disponível no vestiário, reduzindo a necessidade de múltiplos vestiários e gerando economia de recursos físicos para o Tribunal de Justiça Militar.
 - Satisfação dos usuários: A disponibilização de armários adequados e funcionais contribuirá para a satisfação dos usuários, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado, seguro e confortável para o desempenho de suas atividades.
- Em suma, a contratação dos armários tipo roupeiro resultará em uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para a Justiça Militar, melhorando as condições de trabalho, a segurança dos pertences pessoais dos militares.

4. Providências a serem adotadas

Considerando que a aquisição envolve, conseqüentemente, a adequação de espaços físicos, caberá ao Tribunal a preparação do ambiente, verificando a disponibilidade de espaço nos vestiários para a instalação dos novos armários e, se for o caso, promovendo o remanejamento e destinação do mobiliário existente.

5. Possíveis impactos ambientais

- Consumo de recursos naturais: A produção dos armários tipo roupeiro envolve o uso de recursos naturais, como metais e energia, o que pode contribuir para a degradação ambiental e a emissão de gases de efeito estufa durante o processo de fabricação.
- Geração de Resíduos: o descarte de armários antigos ou danificados pode resultar na geração de resíduos sólidos, que podem representar um desafio ambiental se não forem adequadamente gerenciados por meio de práticas de reciclagem ou descarte responsável.
- Emissões de carbono: o transporte dos armários do fornecedor até o local de instalação pode gerar emissões de carbono e outros poluentes atmosféricos, especialmente se forem percorridas longas distâncias ou se forem utilizados meios de transporte pouco sustentáveis.
- Uso de materiais tóxicos: alguns materiais utilizados na fabricação dos armários podem conter substâncias tóxicas ou nocivas à saúde humana e ao meio ambiente, representando um risco potencial se não forem manuseados e descartados corretamente.

Para minimizar os impactos socioambientais da contratação, é importante considerar critérios de sustentabilidade e responsabilidade social durante todo o processo de aquisição, desde a seleção dos fornecedores até a gestão dos resíduos gerados. Isso pode incluir a preferência por produtos certificados, o uso de materiais reciclados ou recicláveis, a adoção de práticas de transporte sustentável e a implementação de programas de reciclagem e descarte responsável.

V. ANÁLISE DE RISCOS

Mapa de riscos em doc. 0300575.

VI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a demanda por armazenamento e segurança dos pertences dos militares à disposição do TJMMG, aliada às vantagens da adesão ao Registro de Preços gerido pela PMMG, conclui-se que a adesão ao Registro de Preços nº 92/2024 é viável e altamente recomendado para o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 08/05/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES, Analista Judiciário**, em 08/05/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0300574** e o código CRC **E1BCD325**.

24.0.00000688-9

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG

0300574v14